



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Assessoria e Consultoria Jurídica - ACJUR

“Construindo Uma Nova História”

PARECER JURÍDICO

Proc. ADM. 035/2019-PMJ

Pregão Presencial Tipo: menor preço por item

Senhor Pregoeiro,

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação, com vistas à deflagração do Procedimento, Proc. de Pregão Presencial nº 035/2019, cujo objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para eventual aquisição de pneus, câmara e baterias, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias jurisdicionadas.

Sob o ângulo jurídico – formal vê-se que guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei n 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal 10.520/02.

Quanto à minuta do contrato, encontra-se de acordo com o preceituado no art. 60 da Lei de Licitações. Ato contínuo, consta no edital a dotação orçamentária por qual correrão a presente contratação.

Oriento que seja obedecido o disposto no inciso V do art. 4º, no que tange ao interstício entre a publicação e a realização do certame.

Diante do exposto, opino pela aprovação e deflagração do referido certame, pelo qual devolvo o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.

Jacareacanga-PA, 01 de novembro 2019.

Francisco Antônio Teixeira Santos

OAB/PA Nº 7789